

CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS

Portaria nº916/2005 de 26 de setembro com alterações do decreto-lei nº 55/2018 de 6 de julho.

Saída profissional: Técnico de gestão e programação de sistemas informáticos

Família profissional: Informática

Área de educação e formação: 481 — Ciências Informáticas

Perfil de desempenho à saída do curso

O ***técnico de gestão e programação de sistemas informáticos*** é o profissional qualificado apto a realizar, de forma autónoma ou integrado numa equipa, atividades de conceção, especificação, projeto, implementação, avaliação, suporte e manutenção de sistemas informáticos e de tecnologias de processamento e transmissão de dados e informações.

As **atividades principais** a desempenhar por este técnico são:

- Instalar, configurar e efetuar a manutenção de computadores isolados ou inseridos numa rede local;
- Instalar, configurar e efetuar a manutenção de periféricos de computadores ou de uma rede local;
- Instalar, configurar e efetuar a manutenção de estruturas e equipamentos de redes locais; Instalar, configurar e efetuar a manutenção de sistemas operativos de clientes e de servidores;
- Implementar e efetuar a manutenção de políticas de segurança em sistemas informáticos;
- Instalar, configurar e efetuar a manutenção de aplicações informáticas;
- Efetuar a análise de sistemas de informação;
- Conceber algoritmos através da divisão dos problemas em componentes;
- Desenvolver, distribuir, instalar e efetuar a manutenção de aplicações informáticas, utilizando ambientes e linguagens de programação procedimentais e visuais;
- Conceber, implementar e efetuar a manutenção de bases de dados;
- Manipular dados retirados de bases de dados; Instalar, configurar e efetuar a manutenção de servidores para a Internet;
- Planificar, executar e efetuar a manutenção de páginas e sítios na Internet;
- Desenvolver, instalar e efetuar a manutenção de sistemas de informação baseados nas tecnologias web.

Certificação escolar e profissional

- Curso do nível secundário de educação
- Qualificação profissional de nível IV.

TÉCNICO DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS

Portaria nº916/2005 de 26 de setembro com alterações do decreto-lei nº 55/2018 de 6 de julho.

Componentes de Formação	Cidadania e Desenvolvimento (f)	Sócio - Cultural	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA ANUAL			
				1º (10º)	2º (11º)	3º (12º)	Total
			Português	133	107	80	320
			Língua Estrangeira I	100	72	48	220
			Área de Integração	76	72	72	220
			Tecnologias de Informação e Comunicação	50	50	0	100
			Educação Física	52	51	37	140
		Científica	Matemática	99	102	99	300
		Científica	Física e Química	63	74	63	200
		Técnica	Sistemas Operativos	51	36	57	144
		Técnica	Arquitetura de Computadores	72	80	0	152
		Técnica	Redes de Comunicação	102	60	90	252
		Técnica	Programação e Sistemas de Informação	168	186	278	632
		Técnica	Formação em Contexto de Trabalho	140	210	280	630
			Educação Moral e Religiosa (g)	30	30	30	90
			TOTAL HORAS ANO / CURSO	1106	1100	1104	3310

- f) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.
g) A disciplina de Educação Moral e Religiosa é de frequência facultativa.